



30408480



08027.000002/2025-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 145/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 4.675/2024**, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM)

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 503

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar - **RIC nº 4.675/2024**, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM), para encaminhar o OFÍCIO Nº 544/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ e anexos, da lavra da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), órgão técnico deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de subsidiar resposta ao i. parlamentar.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski**, **Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 03/02/2025, às 20:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30408480** e o código CRC **66F627F2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 544/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (30390238);
- b) OFÍCIO Nº 139/2025/CGA-DGI/DGI/SENASP/MJ (30362575) e
- c) PLANILHA POR UF E MUNICÍPIO (30370705).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000002/2025-79

SEI nº 30408480

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 436, - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3223 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30362575



08027.000002/2025-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

OFÍCIO Nº 139/2025/CGA-DGI/DGI/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARCIO DINIZ
Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública

Assunto: Pedido de Acesso à Informação (SIC).

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Despacho 319 (SEI nº 30316759), que versa sobre o Ofício n.º 23/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (30279321), por meio do qual a Secretaria de Assuntos Legislativo encaminha o Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4675/2024 de autoria do Deputado Federal Fausto Santos Jr. - UNIÃO/AM, o qual requer informações ao Poder Executivo solicitando dados oficiais sobre sequestros no Brasil, conforme detalhado abaixo:

1. Qual o número de sequestros registrados no Brasil entre os anos de 2010 e 2024?
2. É possível disponibilizar esses dados por cidades ou regiões?
3. Como é feito o levantamento de dados?
4. É possível categorizar estes eventos violentos?
5. Quantas pessoas morreram em cativeiro e as libertadas?
6. É possível estimar os valores do montante roubado com os sequestros?
7. Quanto às vítimas, existem programas especiais para atenção?
8. Também é possível informar quantas pessoas foram presas nos últimos anos?

Diante disso, após análise técnica, esclareço que o Art. 14, I, da [Lei 13.675/2018](#) (Susp) estabelece como competência do MJSP a disponibilização de um sistema padronizado, informatizado e seguro que permita o intercâmbio de informações entre os integrantes do Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Esse dispositivo legal prevê a necessidade de um sistema centralizado e integrado, capaz de garantir a uniformidade e a segurança dos dados coletados. Além disso, o Art. 35 da mesma lei institui o **Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp)**, com a finalidade de armazenar, tratar e integrar dados e informações para auxiliar na formulação, implementação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas relacionadas à segurança pública e defesa social. O Sinesp, portanto, cumpre o papel de centralizar e padronizar dados e informações relevantes para a segurança pública, incluindo os da temática em questão.

1. O Art. 36, I, da Lei do Susp reforça essa atribuição ao estabelecer como objetivo do Sinesp a coleta, análise, atualização, sistematização, integração e interpretação de dados e informações relativos às políticas de segurança pública e defesa social. Isso significa que o sistema está desenhado para receber e processar informações detalhadas sobre ocorrências criminais, incluindo aquelas que envolvem a temática em comento. Adicionalmente, o Art. 37, § 1º, dessa lei determina que os dados e informações do Sinesp devem ser padronizados, categorizados, fornecidos e atualizados pelos integrantes do sistema, o que garante a consistência e a comparabilidade das informações ao nível nacional.

2. No que diz respeito à base legal para a inclusão de dados específicos da demanda, o Art. 18, I, do [Decreto 9.489/2018](#), que regulamenta o Susp no âmbito da União e dá outras providências, estabelece que constarão no Sinesp dados e informações relativos a ocorrências criminais registradas e comunicações legais. Isso inclui, naturalmente, os boletins de ocorrência que detalham casos sobre sequestros no Brasil, desde que devidamente registrados e enviados ao sistema.

3. Do ponto de vista técnico, o MJSP dispõe da **Plataforma Sinesp**, que oferece soluções tecnológicas aos integrantes do Sinesp para o atendimento desses dispositivos legais. Duas soluções são particularmente relevantes: o **Sinesp PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos)**, utilizado em 14 Unidades Federativas (UF) para o registro e envio de boletins de ocorrência e procedimentos policiais, e o **Sinesp Integração**, adotado por 13 UF's para apenas envio dos boletins de ocorrência ao MJSP. Essas soluções garantem que os dados sobre a demanda em tela, quando registrados, sejam coletados e enviados ao MJSP, integrando-se à **Base Nacional de Boletins de Ocorrência (BNBO)**, que já reúne mais de 125 milhões de registros.

4. No entanto, é importante destacar que, enquanto as UF's que utilizam o Sinesp PPE registram e enviam os dados e informações de forma integral ao MJSP, aquelas que optaram por sistemas próprios de registros de BO e utilizam o Sinesp Integração apenas para o envio dos boletins de ocorrência têm a possibilidade de selecionar quais dados e informações serão compartilhados com o MJSP. Essa diferença

pode impactar a completude dos dados e informações disponíveis na BNBO, especialmente no que se refere a informações detalhadas sobre temática em questão.

5. Posto isso, informa-se o que se segue referente a demanda do Requerimento de Informação n.º 4.675/2024 (30272497):

1. Qual o número de sequestros registrados no Brasil entre os anos de 2010 e 2024?

Informo que foi realizada a extração contendo o quantitativo de boletins de ocorrência registrados na Base Nacional de Boletins de Ocorrências, de janeiro de 2010 a dezembro de 2024, por ano, UF e município, das ocorrências de classificadas como sequestro. Os resultados dessa extração estão disponíveis na planilha em anexo (30370705).

Ademais, ressalto que a quantidade de dados extraídos pode não representar a totalidade dos boletins de ocorrência registrados por cada estado. Isso ocorre porque o Sinesp depende do envio regular e completo desses dados por parte das polícias estaduais.

2. É possível disponibilizar esses dados por cidades ou regiões?

Sim, é possível disponibilizar os dados por cidades ou regiões, pois o Sinesp coleta e integra informações de ocorrências criminais ao nível nacional. No entanto, a disponibilidade e o detalhamento desses dados dependem da adesão das UFs aos sistemas e da qualidade dos registros enviados. UFs que utilizam o Sinesp PPE tendem a fornecer dados mais completos do que aquelas que utilizam sistemas próprios.

3. Como é feito o levantamento de dados?

O levantamento de dados é realizado por meio do registro de boletins de ocorrência (BOs) pelas polícias estaduais e sua integração ao Sinesp. As UFs podem utilizar duas soluções tecnológicas:

- **Sinesp PPE:** Sistema utilizado em 14 UFs para registro eletrônico de BOs e envio integral dos dados ao MJSP.
- **Sinesp Integração:** Sistema adotado por 13 UFs que utilizam sistemas próprios para registro de BOs, mas enviam os dados ao MJSP de forma seletiva.

Os dados são consolidados na Base Nacional de Boletins de Ocorrência (BNBO), que já possui mais de 125 milhões de registros.

4. É possível categorizar estes eventos violentos?

Sim, o Sinesp permite a categorização de eventos violentos, incluindo sequestros, conforme estabelecido no Art. 37, § 1º, da Lei 13.675/2018. Os dados são padronizados e categorizados para garantir consistência e comparabilidade em nível nacional. Isso inclui detalhes como tipo de crime, local, data, envolvidos e outras informações relevantes.

5. Quantas pessoas morreram em cativeiro e as libertadas?

Informo que esta Secretaria não dispõe da desagregação solicitada, tendo em vista que disponibiliza, no painel BI, os dados recebidos dos estados e do Distrito Federal, classificados e padronizados consoante o teor da [Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018](#) e da [Resolução Consinesp/MJSP nº 6, de 08 de novembro de 2021](#), do Conselho Gestor do Sinesp.

6. É possível estimar os valores do montante roubado com os sequestros?

Os BOs podem registrar informações sobre valores roubados durante os sequestros. No entanto, a existência de dados específicos sobre montantes roubados e a estimativa dependeria da análise dos registros disponíveis na BNBO.

7. Quanto às vítimas, existem programas especiais para atenção?

Demanda não afeta a esta Unidade.

8. Também é possível informar quantas pessoas foram presas nos últimos anos?

Essas informações, se disponíveis, podem ser obtidas por meio de consulta ao SISDEPEN, que é a ferramenta de coleta de dados do sistema penitenciário brasileiro, concentrando informações sobre os estabelecimentos penais e a população carcerária. Para tanto, sugere-se o encaminhamento da demanda à Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), que na qualidade de gestora responsável pela solução, poderá dispor de mais informações a respeito de seus dados e funcionamento.

Atenciosamente,

VANESSA FUSCO NOGUEIRA SIMÕES
Diretora de Gestão e Integração de Informações



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Fusco Nogueira Simoes, Diretor(a) de Gestão e Integração de Informações**, em 16/01/2025, às 17:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30362575** e o código CRC **7D553D0D**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



30390238



08027.000002/2025-79



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 544/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4675/2024, de autoria do Deputado Federal Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM).

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4675/2024 (30272497), de 18 de dezembro de 2024, por meio do qual o Deputado Federal Fausto Santos Jr (UNIÃO/AM) requer informações acerca de dados oficiais sobre sequestros no Brasil.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteados pelo princípio da autonomia federativa.
3. Nesse sentido, informo que esta Secretaria dispõe da Plataforma Sinesp, que oferece soluções tecnológicas aos integrantes do Sinesp para atendimento dos dispositivos legais. Para tanto, duas soluções são relevantes, as quais destaco:
 - a) O Sinesp PPE (Procedimentos Policiais Eletrônicos), utilizado em 14 Unidades Federativas (UF) para o registro de boletins de ocorrência e procedimentos policiais; e
 - b) O Sinesp Integração, adotado por 13 UFs para o envio dos boletins de ocorrência a esta Senasp.
4. A respeito, as supracitadas soluções garantem que os dados sobre violência contra crianças e adolescentes, quando registrados, sejam coletados e enviados a esta Secretaria, integrando-se à Base Nacional de Boletins de Ocorrência (BNBO), que já reúne mais de 115 milhões de registros.
5. Por oportuno, visando contextualizar as supracitadas ações, encaminho o Ofício n.º 153 (30373620), bem como a Planilha (30370705) onde estão disponíveis a extração dos resultados contendo o quantitativo de boletins de ocorrência registrados na Base Nacional de Boletins de Ocorrências, ao tempo em que disponibilizo a Diretoria de Gestão e Integração de Informações para esclarecimentos adicionais, por meio do telefone (61) 2025-3333.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 20/01/2025, às 14:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30390238** e o código CRC **8156F5FF**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- Requerimento de Informação Parlamentar n.º 4675/2024 (30272497);

- Ofício n.º 153 (30373620); e
- Planilha (30370705).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000002/2025-79

SEI nº 30390238

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 500, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-9169 - <https://www.justica.gov.br>
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024.
(Do Senhor DEPUTADO FAUSTO SANTOS JR).

Requer o envio de Requerimento de Informações ao Poder Executivo solicitando dados oficiais sobre sequestros no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja encaminhado o Requerimento de Informação em anexo, dirigido ao Excelentíssimo Senhor RICARDO LEWANDOWSKI, Ministro da Justiça e Segurança Pública, solicitando dados oficiais sobre sequestros no Brasil.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Requerimento de Informações que tem como objetivo obter informações oficiais a respeito de dados sobre sequestros no Brasil com o objetivo de instruir medidas legislativas referentes ao tema. Hoje há uma lacuna de informações e de números oficiais sobre sequestros no Brasil e seus desfechos.

Não há informações oficiais a respeito de sequestros no Brasil. A título exemplificativo, segundo matéria do Jornal O Globo¹, no ano passado, a cada dois dias uma pessoa é sequestrada na grande São Paulo. Até o mês de setembro, 131 pessoas foram sequestradas no estado de São Paulo em 2024, segundo dados da Secretaria de Segurança Pública (SSP)².

Os dados foram obtidos através da Lei de Acesso à Informação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, contudo, não encontramos esses dados em nível nacional, o que gera dificuldades para a formulação de políticas públicas federais a respeito.

Destaco que buscamos todos os meios disponibilizados para acessarmos esses dados, contudo, mesmo o “MAPA da Segurança Pública do ano de 2024³”, não possui

¹ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/08/25/a-cada-dois-dias-uma-pessoa-e-sequestrada-na-grande-sp-aponta-levantamento.ghml>

² <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/modelo-sequestrada-131-pessoas-foram-raptadas-em-2024-em-sp-segundo-secretaria/#:~:text=At%C3%A9%20o%20m%C3%AAs%20de%20setembro,estat%C3%ADsticas%20de%20seu%20site%20oficial.>

³ <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/download/dados-nacionais-de-seguranca-publica-mapa/mapa-de-seguranca-publica-2024.pdf>





sequer menção ao crime de sequestro. Encontramos dados a respeito de pessoas desaparecidas e de pessoas localizadas, mas é impossível diagnosticar, mesmo que de forma genérica, quais desaparecimentos ocorreram por sequestro.

Dessa maneira, é de extrema importância buscarmos por informações oficiais para embasarmos medidas mais efetivas de combate a este tipo de crime, preparação dos órgãos de segurança na prevenção e intermediação em situações críticas além de sugestões de novas políticas públicas que atendam as vítimas de tão brutal violação.

Por tudo isso, solicitamos as seguintes informações:

1. Qual o número de sequestros registrados no Brasil entre os anos de 2010 e 2024?
2. É possível disponibilizar esses dados por cidades ou regiões?
3. Como é feito o levantamento de dados?
4. É possível categorizar estes eventos violentos?
5. Quantas pessoas morreram em cativeiro e as libertadas?
6. É possível estimar os valores do montante roubado com os sequestros?
7. Quanto às vítimas, existem programas especiais para atenção?
8. Também é possível informar quantas pessoas foram presas nos últimos anos?

Aguardamos as informações deste ministério. Atenciosamente.

FAUSTO SANTOS JR
DEPUTADO FEDERAL
UNIÃO/AM

